



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - PB.

Rua Vereador Cícero Soares, S/N - Amparo - Paraíba
C.G.C. 01.612.473/0001-02

Lei n.º 052/99

Em, 16 de Novembro de 1999.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições faço saber que o Poder Legislativo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.497,77 (Dez mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) , destinado aos serviços de construção da Unidade de Beneficiamento de Leite de Cabra.

2.06 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS

21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

4000 – DESPESA DE CAPITAL

4100 – INVESTIMENTOS

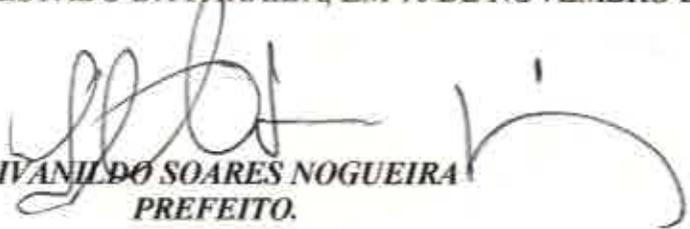
4110 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ - 10.497,77

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas de trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo, autorizado a utilizar fontes constantes na Lei 4.320 de 17 de Março de 1999.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor apartir desta data, retroagindo seus efeitos em 01 de Outubro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1999.


IVANILDO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO.